

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 124/2019
Processo 59000.032477/2019-15, Nº Transferência 699297

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves. Número do CPF: 021.186.624-59 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto. Número do CPF: 008.261.025-81. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 1950004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
6º Termo Aditivo ao TED nº 124/2019, que tem por objeto a “Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de pavimentação de vias públicas, execução de pontes e aquisição/doação de máquinas e equipamentos para atender diversos municípios de abrangência da 2ª Superintendência Regional”, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, passando de 28/06/2025 para 28/06/2026. Processo 59000.032477/2019-15, Nº Transferência 699297.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte

dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 28/06/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 28/06/2025

Fim: 28/06/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.51	3.738.148,83
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.52	5.334.351,17
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.39	153.500,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.30	180.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	300	4.4.90.51	94.000,00
TOTAL				R\$ 9.500.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Destinação dos bens quando da conclusão do TED: População de municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.	
9. DAS ALTERAÇÕES	
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA	
Local: Brasília	Data de Assinatura:
Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor Presidente	Adriana Melo Alves Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Secretária

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PLANO DE TRABALHO AO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED Nº 124/2019 Processo 59000.032477/2019-15, Nº Transferência 699297

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves.

Número do CPF: 021.186.624-59.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: 008.261.025-81.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.

3. OBJETO:

6º Termo Aditivo ao TED nº 124/2019, que tem por objeto a “Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de pavimentação de vias públicas, execução de pontes e aquisição/doação de máquinas e equipamentos para atender diversos municípios de abrangência da 2ª Superintendência Regional”, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, passando de 28/06/2025 para 28/06/2026. Processo 59000.032477/2019-15, Nº Transferência 699297.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 124/2019, no valor total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais) foi empenhado para atender a seguinte demanda:

Contrato nº 2.345.00/2019 – PE nº 25/19 (SRP) - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, numa extensão de 150.000m² em Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Guanambi, e Irecê. Nota de Empenho nº 2019NE521759 no valor de R\$ 668.484,30. Valor anulado R\$ 272.413,84. Valor pago R\$ 107.347,53,00. Saldo da Nota de Empenho R\$ 288.722,93 – aguardando transferência do Ministério para finalizar os pagamentos pendentes. Situação: 100% de avanço físico.

Contrato nº 2.343.00/2019 - PE nº 25/2019 (SRP) - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, numa extensão de 22.750,5m² em Feira da Mata, Muquém de São Francisco, Santana e Serra do Ramalho. Nota de Empenho nº 2019NE521747 no valor de R\$ 665.000,00, com reforço da Nota de Empenho nº 2019NE000038 no valor de R\$ 335.000,00, total empenhado R\$1.000.000,00. Os empenhos foram totalmente liquidados e pagos. Situação: Concluído.

Contrato nº 2.366.00/2019 – Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de vias urbanas e rurais em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia, numa extensão de 63.629m². Notas de Empenhos nº 2019NE521847 no valor de R\$ 2.000.000,00. Valor pago R\$ 1.935.405,00. Saldo da nota de empenho R\$ 64.595,00; nº 2019NE521888 no valor de R\$ 191.000,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Contrato nº 2.372.00/2019 – Construção de 01 (uma) ponte no município de Canarana. Nota de Empenho nº 2019NE521886 no valor de R\$ 137.429,54 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0215/2019 - PE nº 08/2019 (SRP) - Fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos visando atender às necessidades de diversos municípios na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Aquisição de caminhão basculante. Nota de Empenho nº 2019NE521744 no valor de R\$ 356.600,00, cobriu parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0241/2019 – PE nº 07/19 (SRP) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de tratores de 75cv. A Nota de Empenho nº 2019NE521745 no valor de R\$ 1.734.200,00 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0243/2019 – PE nº 07/19 (SRP) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de carreta agrícola em madeira lei. A Nota de Empenho nº 2019NE521749 no valor de R\$ 284.673,00 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0242/2019 – PE nº 04/19 (SRP) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de arado reversível. A Nota de Empenho nº 2019NE521754 no valor de R\$ 468.080,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0187/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos agrícolas, equipamentos industriais, kits de irrigação 500 m² e reservatórios de água capacidade 2.000 litros, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da Codevasf no vale do rio São Francisco, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional. Aquisição de distribuidor de semente. A Nota de Empenho nº 2019NE521756 no valor de R\$ 32.800,00 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0217/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos agrícolas, equipamentos industriais, kits de irrigação 500 m² e reservatórios de água capacidade 2.000 litros, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da Codevasf no vale do rio São Francisco, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional. Aquisição de plantadeira/adubadeira. A Nota de Empenho nº 2019NE521758 no valor de R\$ 147.600,00 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0274/2019 – PE nº 04/19 (SRP) - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender ações de inclusão produtiva na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de carreta agrícola. A Nota de Empenho nº 2019NE521761 no valor de R\$ 149.758,00 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0198/2019 – PE nº 09/19 (SRP) - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos agrícolas, equipamentos industriais, kits de irrigação 500 m² e reservatórios de água capacidade 2.000 litros, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da Codevasf no vale do rio São Francisco, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional. Aquisição de carreta agrícola, microtrator e APL de apicultura. A Nota de Empenho nº 2019NE521778 no valor de R\$ 6.919,99 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0279/2019 – PE nº 06/19 (SRP) (ADESAO ATA 3ª/SR) - Aquisição de máquinas e equipamentos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de trator para terraplanagem num total de 3. A Nota de Empenho nº 2019NE521799 no valor de R\$ 819.030,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Ordem de Fornecimento nº 2.0280/2019 – PE nº 12/2019 (Adesão Ata 6ª/SR) - Aquisição de máquinas e equipamentos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Aquisição de retroescavadeira. A Nota de Empenho nº 2019NE521800 no valor de R\$ 1.290.000,00 serviu para cobrir parte do contrato e foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Contrato nº 2.189.00/2019 – PE nº 02/2019 - Fornecimento e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, para frota de veículos da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf-2ªSR, grupos geradores, máquinas e equipamentos, mediante utilização de cartão eletrônico (com chip ou código de barras), com controle operacional através de sistema informatizado, para atender a demanda da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF-2ªSR. Nota de Empenho nº 2019NE000006 no valor de R\$ 180.000,00, foi totalmente liquidada e paga. Situação: 100% de avanço físico.

Contrato nº 2.373.00/2019 - Elaboração de projeto básico para Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, localizados no estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2019NE000015 no valor de R\$ 94.000,00, foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

Contrato nº 2.363.00/2019 – Contratação dos serviços de topografia para apoio à fiscalização nas obras e serviços de construção de aguadas, pavimentações, edificações, saneamento e esgotamento, georreferenciamento de áreas de barragens, agrícolas e revitalização, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2019NE521784 no valor de R\$ 153.500,00 foi totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos e ordens de fornecimentos, promovendo ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de pavimentação de vias pública, execução de pontes e aquisição/doação de máquinas e equipamentos para atender diversos municípios de abrangência da 2ª Superintendência Regional.

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

O 1º Termo Aditivo, enviado por meio do Ofício nº 072/2020/PR/GB, de 30/01/2020, reclassificou a despesa orçamentária, adequando a natureza de despesa.

Considerando que o vencimento do TED 124/2019 está próximo e que as ações foram concluídas dentro do atual prazo de vigência, e que para a finalização do contrato nº 2.345.00/2019, com percentual de execução de 100%, **a nota de empenho 2019NE521759 ainda necessita de repasse de recurso do Ministério para sua conclusão, assim solicita-se a prorrogação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 28/06/2026, para que haja a realização dos pagamentos devidos.**

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pavimentação em ruas pública	Und	1	3.600.719,29	3.600.719,29	27/12/2019	28/06/2026
2	Execução de ponte	Und	1	137.429,54	137.429,54	27/12/2029	28/06/2026
3	Aquisição/ doação de máquinas e equipamentos	Und	1	5.334.351,17	5.334.351,17	27/12/2019	28/06/2026
4	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und	1	427.500,00	427.500,00	27/12/2019	28/06/2026

TOTAL		R\$ 9.500.000,00
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
2020	R\$ 5.931.988,98	
2021	R\$ 1.927.075,63	
2022	R\$ 1.229.278,44	
Agosto/2025	R\$ 411.656,95	
TOTAL:	R\$ 9.500.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	(Não)	3.738.148,83
44.90.52	(Não)	5.334.351,17
44.90.39	(Sim)	153.500,00
44.90.30	(Sim)	180.000,00
44.90.51	(Sim)	94.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília,		
_____ Marcelo Andrade Moreira Pinto Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Presidente		
13. APROVAÇÃO		
Brasília,		
_____ Adriana Melo Alves Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Secretária		